Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE

Ano I | **Edição Nº 1243 de terça-feira, 4 de agosto de 2026** | **Nº de páginas: 13**

SUMÁRIO:

● **TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO, REFERENTE AO PE Nº 10/2026 - PMPM** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/S

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO, REFERENTE AO PE Nº 10/2026 - PMPM** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/S

● **PORTARIA Nº 37 - A/2026** - DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE

● **DECRETO Nº 498/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre nomeação de servidor municipal e dá outras providências. (Leandro Pereira Santos)

● **DECRETO Nº 497/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre nomeação de servidor municipal e dá outras providências. (Gabriel Oliveira Lima)

● **PORTARIA Nº 48/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio para a Servidora Municipal Josefa Vânia da Silva Conceição

● **PORTARIA Nº 49/2026 DE 10 DE JULHO DE 2026** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio para o Servidor Municipal José Nivaldo dos Santos.

● **PORTARIA Nº 50/2026**
DE 10 DE JULHO DE 2026 - Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço Prestado para a Servidora Municipal ANDRÉCIA ÂNGELA DA SILVA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALTERNATIVA SERVICOS E ELETRICIDADE LTDA - 23.052.720/0001-04

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 672.847,18	R$ 672.847,1800	R$ 923.775,31	R$ 923.775,31	R$ 250.928,13
Descrição: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
1	2	1,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77.106,72	R$ 77.106,7200	R$ 105.885,84	R$ 105.885,84	R$ 28.779,12
Descrição: MOBILIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM: VEÍCULO TIPO SEDAN OU PICK-UP CAPACIDADE 0,6 TONELADAS E ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 TONELADAS (M. BENS - 1215 C/48 - 143,0 HP)										
1	3	1,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120.046,08	R$ 120.046,0800	R$ 132.337,92	R$ 132.337,92	R$ 12.291,84
Descrição: MÃO DE OBRA ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, MOTORISTA CARRO PEQUENO SINDUSCON E MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO TIPO MUNCK										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
869.999,98	1.161.999,07	25,1290%	R$ 291.999,09

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 869.999,98	R$ 1.161.999,07	25,1290%	291.999,09

Pedra Mole-SE , 04 de Agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Assine aqui

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE.*

Fornecedor : ALTERNATIVA SERVICOS E ELETRICIDADE LTDA - 23.052.720/0001-04

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 672.847,18	R$ 672.847,18	R$ 923.775,31	R$ 923.775,31	--	R$ 250.928,13
Descrição: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
1	1,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77.106,72	R$ 77.106,72	R$ 105.885,84	R$ 105.885,84	--	R$ 28.779,12
Descrição: MOBILIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM: VEÍCULO TIPO SEDAN OU PICK-UP CAPACIDADE 0,6 TONELADAS E ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 TONELADAS (M. BENS - 1215 C/48 - 143,0 HP)										
1	1,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120.046,08	R$ 120.046,08	R$ 132.337,92	R$ 132.337,92	--	R$ 12.291,84
Descrição: MÃO DE OBRA ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, MOTORISTA CARRO PEQUENO SINDUSCON E MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO TIPO MUNCK										
								Subtotal Lote R$ 869.999,98		
						Subtotal Adjudicado R$ 869.999,98		**Subtotal Orçado: R$ 1.161.999,07**	**25,1290%**	**R$ 291.999,09**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 869.999,98	R$ 1.161.999,07	25,1290%	291.999,09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedra Mole-SE , 04 de Agosto de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

PORTARIA Nº 37 - A/2026
De 02 de julho de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE.

O Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021 de 1 de abril de 2021(Lei de Licitações e pelos Decretos Municipais: nº 334/2024; nº 335/2024; nº 336/2024; nº 337/2024 e nº 338/2024.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 7º e art. 117º da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de no mínimo um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito ***Prefeitura Municipal de Pedra Mole/SE***, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Marcondes Ferreira dos Santos - CPF N° 030.XXX.XXX-03 - Fiscal
II – Cassiano Andrade Fonseca - CPF nº 077.XXX.XXX-13 – Gestor

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, Nº 10, Centro – CEP 49.512-000 CNPJ: 13.100.482/0001-01 - Fone/fax: (79) 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **TERMO DE FOMENTO nº 01/2026**, decorrente do Procedimento **de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2026 - FMS.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto	Vigência
INSTITUTO STEF – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E FORMAÇÃO – CNPJ Nº 36.431.723/0001-92.	Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o repasse de recursos para apoio financeiro ao INSTITUTO STEF – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E FORMAÇÃO, visando a realização de Serviço de Mutirão da Saúde no município de Pedra Mole-Sergipe vem ampliar a oferta de Consultas, Exames e Procedimentos especializados que estão com demanda reprimida na Secretaria Municipal de Saúde com otimização dos recursos disponíveis e infraestrutura existente assegurando o fluxo da rede de atenção à saúde de modo a atender os parâmetros exigidos pelo SUS.	02/07/2026 á 01/07/2027

Art. 3º - São atribuições dos Gestores de Contratos:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda - DFD, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, Nº 10, Centro – CEP 49.512-000 CNPJ: 13.100.482/0001-01 - Fone/fax: (79) 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a sua execução.

Art. 4º - São atribuições principais dos Fiscais Contratuais:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, Nº 10, Centro – CEP 49.512-000 CNPJ: 13.100.482/0001-01 - Fone/fax: (79) 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Pedra Mole/SE, em 02 de julho de 2026

José Augusto de Andrade
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Marcondes Ferreira dos Santos - CPF Nº 030.XXX.XXX-03 – Fiscal

Ciente: _____
Cassiano Andrade Fonseca - CPF nº 077.XXX.XXX-13 – Gestor

Rua Vereador Elídio Moreira de Siqueira, Nº 10, Centro – CEP 49.512-000 CNPJ: 13.100.482/0001-01 - Fone/fax: (79) 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

DECRETO Nº 498/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de 10 de abril de 1990 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 335/2023 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o senhor LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 090.***.***-13, para exercer o cargo de **Diretor de Programas, Projetos e Estatísticas Educacionais**, símbolo CC – 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, do Município de Pedra Mole/SE.

Art. 2°) Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

DECRETO Nº 497/2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de 10 de abril de 1990 e, especialmente, na Lei Complementar Municipal nº 335/2023 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o senhor GABRIEL OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 064.***.***-05, para exercer o cargo de Chefe de Legislação e Normas, símbolo CC – 02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, do Município de Pedra Mole/SE.

Art. 2°) Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 04 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

PORTARIA Nº 48/2026
DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio para a Servidora Municipal **Josefa Vânia da Silva Conceição**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de 10 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER licença prêmio para a servidora **JOSEFA VÂNIA DA SILVA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF sob nº ***.237.335-**, servidora efetiva na função de Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pedra Mole/SE.

Art. 2º - A licença a qual trata o artigo anterior será de 90 (noventa) dias, no período de 17/06/2026 e seu término em 14/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 17 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 10 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

PORTARIA Nº 49/2026
DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio para o Servidor Municipal **José Nivaldo dos Santos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de 10 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER licença prêmio para o servidor **JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 057.***.***-98, servidor efetivo na função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, do Município de Pedra Mole/SE.

Art. 2º - A licença a qual trata o artigo anterior será de 90 (noventa) dias, no período de 01/08/2026 e seu término em 29/10/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 10 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000
CNPJ: 13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

PORTARIA Nº 50/2026
DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Serviço Prestado para a Servidora Municipal **ANDRÉCIA ÂNGELA DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de 10 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR tempo de serviço prestado, conforme Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Pedra Mole, em nome da servidora **ANDRÉCIA ÂNGELA DA SILVA,** inscrita no CPF sob nº ***.429.575-**, servidora efetiva na função de Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de serviço prestado na função de Professora, no seguinte período, tempo e órgãos:

Período	Tempo	Órgãos
24/03/2003 a 15/01/2004	9 meses e 22 dias	Governo do Estado de Sergipe

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 10 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE